



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2005 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.642

DECRETO Nº 1761, DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.591.403-1/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DIVINA DE FÁTIMA CORDEIRO GODOI (matrícula nº 493155-1)**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Grau A01, Padrão A, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de fevereiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1762, DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES DE MENEZES (matrícula n.º 501409-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 1º de maio de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1763, DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JUSCELEY JOSÉ MOTA (matrícula nº 661171-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 02 de maio de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1765,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no § 3º, do art. 1º, da Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE *suspender*** o pagamento da bolsa de incentivo cultural, equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo, atribuída a **WANDERSON OLIVEIRA DE JESUS (matrícula n.º 521213-1)**, pela participação na Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista, junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 07 de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1766,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0047/2005, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUCIENE CARRILHO DE CASTRO (matrícula n.º 286176-3)**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Grau A01, Padrão "A", do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 15 de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1767,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *dispensar*** **FLÁVIA RIBEIRO DE SOUZA (matrícula n.º 474622-1)**, da função de confiança de Instrutora, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1768,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARINALVA DA CONCEIÇÃO VICTOR (matrícula nº 578088-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviço de Saúde Mental, símbolo DAI-4, do Departamento de Assistência à Saúde e Social, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, **a partir de 1° de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1769,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** o pessoal abaixo relacionado, da função de confiança de Coordenador de Centro Comunitário, Símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 15 de maio 2005:**

Nome	Matrícula
IZABEL SANTANA DA SILVA	101567-1
JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES	103756-1
JOSÉ MARIA DE ASSIS	103144-1
MARIA LUIZA MARTINS	104418-1
BETI DA SILVA RODRIGUES	108197-1
ROSILDA PORTELA SOUZA	102768-1
FLÁVIA LENTULIA ALVES ROCHA	365858-2
MELÂNIA DINALI SILVA AGUIAR	108979-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1770,
DE 17 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.524.022-7/2004, de interesse da **CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 10/36 e 34, situados à Rua 9, esquina com a Rua 13, Quadra F-8, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/36/34 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 10/36 e 34 no Lote 10/36/34)

Lote 10/36/34	Área	1.545,20m²
Frente para a Rua 13.....		18,00m
Fundo confrontando com o Lote 32.....		54,539m
Lado direito confrontando com os lotes 08 e 07.....		36,569m+22,135m+3,30m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 09.....		33,00m
Pela linha de chanfrado.....		08,46m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 10/36/34 e Área Pública Municipal)

Lote 10/36/34	Área	1.484,05m²
Frente para a APM.....		22,77m
Fundo confrontando com o Lote 32.....		54,539m
Lado direito confrontando com os lotes 08 e 07.....		33,569m+22,135m+3,30m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 09.....		33,00m
Pela linha de chanfrado.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	61,15m²
Frente para a Rua 13.....		18,00m
Fundo confrontando com o Lote 10/36/34.....		22,77m
Lado direito confrontando com o Lote 08.....		3,00m
Lado esquerdo em chanfro.....		5,63m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n° 1.646, de 29 de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1771,
DE 17 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 2.639.443-1/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **CRISTIANA GONÇALVES PINTO (matrícula nº 25895-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1772,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.626.535-5/2005, atendendo ao Ofício nº 359/2005, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ELECI FARIAS DE MORAIS (matrícula nº 363316-1)**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Finanças para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, **a partir de 07 de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1773,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 72, I; 74 e 75, I e II, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Ana Maria Elias e Ana Carolina Elias**, viúva e filha menor, respectivamente do ex-servidor **Clidenor Elias, matrícula n.º 22241-01.**

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 388,04** (trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), **Quinquênios (05): R\$ 194,02** (cento e noventa e quatro reais e dois centavos), **Gratificação Incorporada: R\$ 262,67** (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e **Gratificação Incentivo Produção: R\$ 155,21** (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) nos termos do Processo n.º 2.568.299-8/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1774,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 74, § 2º; 75, I e 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Jesuíta Ramos da Fonseca**, viúva do ex-servidor **Jorge Osório Rodrigues**, matrícula n.º 22357-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 208,58** (duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 83,43** (oitenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 2.581.026-1/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1775,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 71; 72, I; 75, I, e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **José Santana Neto**, viúvo da ex-servidora **Adelícia Alves Santana**, matrícula n.º 447404-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pela seguinte parcela mensal, **Vencimento: R\$ 904,27** (novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.548.964-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1776,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 71; 72, I; 75, I, e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Alaídes Vieira Magalhães**, viúva do ex-servidor **Waldecir Gomes Magalhães**, matrícula n.º 175560-2.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 407,45** (quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 203,73** (duzentos e três reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 2.602.679-2/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1777,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, e artigos 50, II; 72, I; 74; 75, II, e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Wilder Vieira Neves e Wagner Vieira Gomes Filho**, filhos menores do ex-servidor **Wagner Vieira Gomes**, matrícula n.º 235474-1, ora representados por sua genitora, **Helena Moreira Neves**.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 415,51** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) e **Quinquênios (01): 83,10** (oitenta e três reais e dez centavos), nos termos do Processo n.º 2.604.480-4/2005.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1778,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º e 7º da Emenda Constitucional n° 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Motorista II, Nível B05, Referência “A”, **Antonio Ribeiro da Costa**, matrícula n.º 11185-1, por ter implementado os requisitos para aposentadoria proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 358,58** (trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (05): R\$ 179,29** (cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.146.938-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1779,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, e § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “N”, **Iolanda Palestina dos Santos Pereira**, matrícula n.º 58769-1, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 687,34** (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), **Quinquênios (05): R\$ 343,67** (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 103,10** (cento e três reais e dez centavos), nos termos do Processo n.º 2.402.752-0/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1780,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Manutenção Mecânica II, Nível B02, Referência “B”, **José Dias da Silva**, matrícula n.º 93130-1, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 450,47** (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), **Quinquênios (06): R\$ 270,28** (duzentos e setenta reais, e vinte e oito centavos) e **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 13,69** (treze reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.523.238-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1781,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “BAS”, **Ana Queiroz Silva, matrícula n.º. 487759-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 277,39** (duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), mensais, nos termos do Processo n.º 2.538.070-3/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1782,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095 de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e artigos 3º, § 2º e 7º, da Emenda Constitucional n° 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência “B”, **Otávio Arcanjo dos Santos, matrícula n° 25054-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 274,20** (duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 164,52** (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.600.707-1/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1783,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “E”, **Ruth Pereira, matrícula nº 53279-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 23/30 (vinte e três trinta avos), no valor total de **R\$ 249,09** (duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.543.566-4/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1784,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 020/98 e 041/03; combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **Alaíde Ana de Paula Soares, matrícula n.º 59595-1**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos), no valor total de **R\$ 239,80** (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.575.669-0/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1785,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e §§ 3º, 5º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “S”, **Maria das Graças Guimarães, matrícula n° 43800-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 2.235,64** (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n° 1.408.383-9/1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1786,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e artigos 3º, § 2º e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível A01, Referência A, **Maria Doralice dos Santos, matrícula nº 28479-1**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 243,60** (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 121,80** (cento e vinte e um reais e oitenta centavos) e **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 57,12** (cinquenta e sete reais e doze centavos) nos termos do Processo nº 2.599.102-8/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1787,
DE 17 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Nível B01, Referência “A”, **Magna Davi de Souza, matrícula nº 105171-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 18/30 (dezoito trinta avos), no valor total de **R\$ 212,58** (duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.448.995-7/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1788,
DE 17 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II-PFO, Nível S01, Referência R31, **Lucimarci de Sousa**, matrícula nº 107212-01, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 20/30 (vinte trinta avos), no valor total de **R\$ 334,60** (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 2.606.693-0/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 1789,
DE 17 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 020/98 e 041/03; combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “D”, **Maria de Paula Amorim**, matrícula n.º 398055-1, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 11/30 (onze trinta avos), no valor total de **R\$ 382,58** (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mensais, nos termos do Processo n.º 2.535.843-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 1790,
DE 17 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços de Obras Públicas II, Nível B 02, Referência A, **José Procópio Filho, matrícula nº 76961-01**, Por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos), no valor total de **R\$ 280,14** (duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 2.321.955-7/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009
DE 28 DE ABRIL DE 2.005**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Carmem Divina da Costa.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora CARMEM DIVINA DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**PORTARIA SME Nº 018,
DE 16.05.2005.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os horários estabelecidos para expediente interno não atendem às necessidades reais a que se propõem,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito quaisquer determinações que estabelecem o período de terça-feira, das 07:00h às 13:00h, e de quinta-feira, das 12:00h às 18:00h, para expediente interno na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de maio de 2005.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Processo nº: 25843681, de 26.01.2005

Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Assunto: Licitação - Aquisição de sacos plásticos de alta densidade na cor branca.

DESPACHO Nº 022/2005-PR

Por conveniência financeira, resolvo **REVOGAR** o presente processo licitatório, atendendo, dessa forma, ao interesse público.

Volvam-se os autos à assessoria competente para providenciar a publicação do respectivo ato revogatório.

PRESIDÊNCIA, aos 18 dias do mês de maio de 2005.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2005

1 - DATA: Goiânia, 04 de março de 2005.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** e a Empresa **THYSSENKRUPPE ELEVADORES S/A.**

3 - OBJETO: Prestação de serviços para conservação de 03 (três) elevadores, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a integrar o presente instrumento.

4 - VALOR: Estima-se em **R\$ 4.446,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: Durante o período de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2005**.

6 - PROCESSO Nº: 25966392/2005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de abril de 2005.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, e as empresas **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., TELUZ BRASIL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME , EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. e INELTO S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**.

3. OBJETO: execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para substituição do padrão de iluminação pública existente no Município de Goiânia, para o padrão a vapor de sódio.

4. PRAZO: **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 42.706.269,01 (quarenta e dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e hum centavo)**.

6. PROCESSO Nº: 24640973/2004.

COMPAV

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: **COMPAV - COMPANHIA E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e os Srs. **FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA e ROSILDA PERES DA CUNHA**.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.05.05.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.614.942-8, de 18.03.05.

OBJETO: Indenização por acidente de trabalho do empregado **LUCIMAR DOS REIS FERREIRA**, falecido em 21.01.98.

VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00

Goiânia, 04 de maio de 2005

Célia Regina Rocha do Nascimento
Procuradora Jurídica

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

COMPAV

EXTRATO DO TERMO DE RESILICÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/04

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma TQI EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia em 04.05.05

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.484.538-9, de 30.07.04.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 020/04.

Goiânia, 04 de maio de 2005

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 017/03

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.05.05.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.639.151-2, de 02.05.05.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 240 dias.

Goiânia, 02 de maio de 2005.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2004, Tomada de Preço n.º 19/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 26374022 de 28/04/2005; Tomada de preço 019/2004, com base na Lei n.º 8.666 /93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a construção da quadra de esportes coberta, com iluminação e arquibancada, além de pequenas intervenções na área circundante da E.M. Ernestina Lina Marra, localizado à Av. Francisco de Oliveira - s/n - Pq. Industrial João Bráz , nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço n.º 019/2004, sem custos administrativos para a COMOB.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 40 (quarenta) dias, para término da obra e o cumprimento integral do objeto do contrato.

Data de Assinatura: 12/05/05

SMT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2005,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Contratada: LIG-MÓBILE Telecomunicações Ltda.

Processo n.º: 26136148, de 17/03/2005.

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações e locação de equipamentos de rádio comunicação do Serviço Móvel Especializado, com cobertura no Município.

Valor: R\$ 97,00 (noventa e sete reais) mensais por aparelho, R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais e R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Goiânia, 03 de maio de 2005.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Locatária: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Locadora: PB Construções e Comércio Ltda.

Processo n°: 26359465, de 27/04/2005.

Objeto: Locação do Centro de Convenções de Goiânia para realização do 15º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e IV Exposição Internacional de Transporte e Trânsito - INTRANS.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Prazo: 04 a 12 de agosto de 2005.

Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93.

Goiânia, 16 de maio de 2005.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

SME

EXTRATO DE CONTRATO SME N.º 06/2005

1 - DATA: 16/05/2005

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Silvia's Comercial de Carnes Ltda.

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de 60.000 kg de carne de gado tipo paleta e 50.000 kg de carne de frango - coxa e sobre coxa.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)

6 - PROCESSO N.º: 26331391/2005

EXTRATO DE CONTRATO SME N.º 07/2005

1 - DATA: 16/05/2005

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de 272.000 unidades de pão enriquecido e 293.000 unidades de rosca doce.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 133.090,00 (cento e trinta e três mil e noventa reais)

6 - PROCESSO N.º: 26331391/2005

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Local e data: **Goiânia, 16 de maio de 2005.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVALTA.**

Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93, e alterações, Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Art. 1122 do Código Civil Brasileiro, Pregão Presencial n° 013/2005.**

Objeto: **O fornecimento de gêneros alimentícios (frutas e verduras), visando atender as crianças e Adolescentes dos CEMAS: Irmão Áureo, Jd. Curitiba II, Bairro da Vitória, Cândida de Moraes, Setor União, St Pedro Ludovico e Vila União, sendo: Ovos de granja - cx 360x1, 50 caixas, com valor unitário de R\$ 48,00; alho condimento natural - pct de 10 kg, 50 pcts, com valor unitário de R\$ 46,00; abóbora in natura, 70 sacos de 20 KG, com valor unitário de R\$ 8,00; abobrinha legume verde in natura, 100 cx com 20 kg, com valor unitário de R\$ 9,00; açafraão condimento 10 KG, pct de 500G, com valor unitário de R\$ 4,50; Banana in natura marmelo, 70 caixas de 20 kg, com valor unitário de 12,00; Banana in natura prata, 200 caixas de 20 kg, com valor unitário de 11,00; Batata in natura doce, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 9,00; Batata in natura inglesa, 50 caixas de 50 kg, com valor unitário de 36,00; Beterraba in natura tubérculo, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 12,00; Cará in natura tubérculo, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 10,00; Cebola in natura condimento, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 15,00; Cebola in natura hortaliça, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 10,00; Chuchu in natura legume, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 9,00; laranja in natura fruta pera, 300 sacos de 18 com valor unitário de 10,00; maçã in natura fruta, 200 caixas de 18 kg, com valor unitário de 21,00; mamão in natura fruta formosa semi maduro, 200 caixas de 20 kg, com valor unitário de 16,00; mandioca in natura tubérculo, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 12,00; melancia in natura fruta, 500 peças com valor unitário de 6,00; pepino in natura, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 9,00; pimenta in natura bode, 20 kg, com valor unitário de 5,25; pimentão in natura condimento verde, 80 caixas 14 kg, com valor unitário de 12,00; repolho in natura hortaliça, 100 caixas de 20 kg, com valor unitário de 12,00; Tomate in natura fruta, 200 caixas de 20 kg, com valor unitário de 15,90.**

Prazo: **três meses, de 03/05/2005 à 03/08/2005, ou até a entrega total dos produtos.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**

Nº do Processo: **25841140**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RESOLUÇÃO Nº 019/05-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que a Companhia Metropolitana do Transporte Coletivo - CMTC, reúne a responsabilidade de funcionar como gestora do Transporte Coletivo de Passageiros da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, tendo herdado de seus antecessores a administração dos terminais hoje denominados de Estações de Integrações;

2 - Que os poucos recursos auferidos pela CMTC não lhe permitem arcar com as despesas para a execução de serviços de limpeza, informação pública e vigilância;

3 - Que a CMTC está edificada no município de Goiânia, portanto, servindo à comunidade local e metropolitana;

4 - Que a falta de higiene compromete a saúde pública e o estar dos munícipes, destacando-se que é obrigação do Município de Goiânia dentre outras, propiciar aos seus cidadãos boas condições no transporte coletivo urbano de passageiros, desde o embarque até o destino, não podendo assim ficar alheios aos problemas atuais, restando-lhe, incontestavelmente, ofertar ambientes adequados;

5 - Que a COMURG é o órgão do Município de Goiânia responsável pelos serviços de limpeza urbana da cidade, sendo, portanto, o setor de trabalho relacionado aos serviços de higiene e limpeza, alvos destes considerandos, associando-se tais funções à necessidade que motiva este ato e suas conseqüências, tendo gerado daí o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 019/2004;

6 - Que o valor mensal da proposta apresentada, de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), está inferior ao constante do Contrato 051/04, firmado entre a Comurg e empresa FORTESUL - Serviços, Construções e Saneamento Ltda., bem como ao valor de R\$ 137.610,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais), resultante do desconto concedido através do seu Primeiro Termo Aditivo;

7 - Que o referido contrato venceu em 28/02/2005;

8 - O contido no Processo nº 2.603.166-4, de 28/02/2005;

RESOLVE:

1 - Com fundamento no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar de licitação a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa **SÃO TOMÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, informação ao usuário e manutenção predial, por até 30 (trinta) dias, no valor mensal de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais);

II - Solicitar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para preparação e concretização dos efeitos das decisões aqui formalizadas.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 1º de março de 2005.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE

Wesley Souza de Almeida
DIRETOR FINANCEIRO

Júlio César Rodrigues de Lemos
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite N° 039/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 68 e 69), processo 25792777, Resolve **HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e autorizar a despesa às empresas:**

- **OFFICER COMERCIAL LTDA - (Item 01)** perfazendo o valor total de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais);
- **MAX-FER COMERCIAL LTDA - (Itens 02, 03, 04 e 05)** perfazendo o valor total de R\$ 33.898,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais);

Total do Processo: R\$ 41.138,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário, aos dezoito dias do mês de maio de 2005.

PAULO RASSI
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 296/2004

Às 18 horas e 23 minutos do dia 10 de março do ano de dois mil e cinco, após analisado todos os atos e tendo sido adjudicados os itens constantes do Pregão eletrônico n° 98937310.1.296/2004, Processo Licitatório n° 24621375/2004, **homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas:**

- **SOCRAM DIAGNÓSTICA E CIENTÍFICA LTDA - (Item 10)** perfazendo o valor total de R\$ 17.632,76 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos);
- **NEW QUÍMICA LTDA - (Itens 04 e 07)**, perfazendo o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);
- **Total Geral do Processo: R\$ 33.032,76 (trinta e três mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).** Os itens **01, 06, 08, 11, 12, 13 e 14** ficam cancelados a pedido desta Secretaria.

Goiânia, 19 de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2004

Às 09 horas e 08 minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e cinco, após analisado todos os atos e tendo sido adjudicados todos os itens constantes do Pregão eletrônico nº 98937310.1.357/2004, Processo Licitatório nº 24835448/2004, **homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas:**

• **INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (Itens 02, 03, 07, 08, 11, 12, 16 e 17) perfazendo o valor total de R\$ 53.399,50 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**

• **J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (Itens 04, 05, 06, 13, 14 e 15), perfazendo o valor total de R\$ 22.896,90 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos);**

• **KOLPLAST CI LTDA - (Itens 10 e 19), perfazendo o valor total de R\$ 10.384,80 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);**

• **NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - (Item 23), perfazendo o valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais);**

• **Total Geral do Processo: R\$ 87.536,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).** Os itens 01, 09, 18, 20, 21 22 e 24 foram cancelados a pedido desta Secretaria.

Goiânia, 16 de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2004

Às 10 horas e 01 minuto do dia 17 de maio do ano de dois mil e cinco, após analisado todos os atos e tendo sido adjudicados todos os itens constantes do Pregão eletrônico nº 98937310.1.384/2004, Processo Licitatório nº 24927270/2004, **homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas:**

• **PAPELARIA DINÂMICA - (Itens 05, 06, 08, e 09) perfazendo o valor total de R\$ 8.412,00 (oito mil, quatrocentos e doze reais);**

• **RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - (Itens 04, 13, 15, 17, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 37), perfazendo o valor total de R\$ 7.356,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);**

• **PAPELARIA MARTINS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- (Itens 02, 03, 07, 10, 12, 16, 18, 19 e 20), perfazendo o valor total de R\$ 12.833,00 (doze mil, oitocentos e trinta três reais);**

• **Total Geral do Processo: R\$ 28.601,40 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).** Os itens 01, 11, 14, 22, 22, 24, 28, 29, 35 e 36 foram cancelados a pedido desta Secretaria.

Goiânia, 17 de maio de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

SEGOV

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2005
(TIPO MENOR)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 1524/2004, torna público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processo nº 26079951/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA: ESPAÇO INDUSTRIAL COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ITEM: 01

Goiânia, 20 de maio de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO				
EDITAL Nº 005 / 2005				
O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida República do Líbano, esquina com Rua 25-A nº 336, Setor Aeroporto, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Comp. Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data deste edital, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais:				
Ord.	NOME S	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	OCCORRÊNCIA
01	Carlos Daniel Silva de Souza	22888820	38330	Acórdão
02	Francisco Gomes dos Santos	22990101	37315	Acórdão
03	Marcia Regina de Souza Fagundes	24973557	32581	Decisão
04	Bar & Cálidos T9 Ltda	21848083	27614	Decisão
05	Drogaria Bomventura Ltda	17472216	00392	Acórdão
06	Sistema Base de Ensino Ltda	25135539	117306	Decisão
07	R.A. Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda	22780051	3818	Decisão
08	Hilton Justiano Ribeiro	22583221	28619	Decisão
09	Jose Lucio Farias	25606917	32568	Decisão
10	Correia e Carreiro Ltda	25044525	32565	Decisão
11	Matsuka Restaurante e Pastelaria Ltda	18136481	19101	Decisão
12	Evanisa Ataíde Santos da Silva	18307430	19103	Decisão
13	Walteres Souza Barreto	23907135	31487	Decisão
14	Optica Premier Ltda	24428150	26124	Decisão
15	Drogaria Paris Ltda	20551852	01216	
16	Agropecuária Condello Ltda	20452805	01212	
17	M.A. Rezende	23364077	38658	
18	Emerson Paula Pereira	24814108	32391	
19	FRAN-GO Industria & Comercio de Alimentos Ltda	18442038	18451	
20				
Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 17 dias de maio de 2005.				
 LORENA RODRIGUES LOURENÇO Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Dec. 153/04		 MAURO JOSÉ DE SOUSA Diretor do Departamento do Contencioso - Dec. 806/04		

Departamento de Vigilância Sanitária - S.M.S.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO				
EDITAL Nº 006 / 2005				
O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida República do Líbano, esquina com Rua 25-A nº 336 Setor Aeroporto, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, notifica os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:				
Qtde.	N O M E S	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	OCORRÊNCIA
01	Belíssima Distribuidora de Cosméticos Ltda	25552741	1304	Notificação
02	Adenir de Assis	15307357	19104	Notificação
03	Valdivino Rocha de Sousa	25535049	32982	Notificação
04	Maria de Nazare de Freitas Gomes	20062233	34928	Notificação
05	Marcos Antonio Barros Moraes	25815530	1632	Notificação
06	Natali Dias de Souza	24923274	27017	Notificação
07	VL Presentes e Papeleria Ltda	25944895	1676	Notificação
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				


LORENA RODRIGUES LOURENÇO
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Dec. 153/04


MAURO JOSÉ DE SOUSA
 Diretor do Departamento do Contencioso - Dec. 806/04

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 17 dias de maio de 2005.

Departamento de Vigilância Sanitária - S.M.S.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

COMPAV

COMUNICADO

O Presidente da COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, com sede à Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, em obediência ao disposto no art. 5º. da Lei Federal nº 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, e considerando a necessidade precípua de se contar com uma estrutura de apoio efetivo na demanda de materiais para as obras de vias urbanas desta Capital, torna do conhecimento público que pretende colocar em licitação, sob regime de Permissão, a título precário, parte da pedreira localizada no Município de Aparecida de Goiânia (próxima ao Parque Atheneu), de propriedade da COMPAV, cujo evento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, assim como também da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações. A referida Permissão, a título precário, terá por objetivos principais minimizar custos e garantir uma produção indispensável no consumo de Concreto Usinado a Quente (CBUQ) e de Brita Graduada, a serem adquiridos da Permissionária, a preços compatíveis com a permissão concedida. Neste caso, a COMPAV disponibilizará à Permissionária, no local, uma área para exploração da jazida equivalente a 36.500m² (trinta e seis mil e quinhentos metros quadrados), que corresponde aproximadamente a 400.000m³ (quatrocentos mil metros cúbicos) de rocha, e para as suas instalações de equipamentos de britagem e usinagem, uma área aproximada de 18.700m² (dezoito mil e setecentos metros quadrados).

Gabinete do Presidente da COMPAV, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.

Engº Mauro Miranda Soares
Presidente